

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 39 • São Paulo, terça-feira, 3 de março de 2020

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Data: 17/02/2020  
Processo: TC-045852/026/13  
Órgão Público: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo de São Bernardo do Campo  
Beneficiária: Instituto Acqua, Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Trata o processo TC-045852/026/13 de repasses do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo de São Bernardo do Campo para o Instituto Acqua, Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, durante o exercício de 2012.

Em face da determinação contida no r. despacho de 14 de janeiro de 2020, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR RONALDO QUERÓDIA, Diretor-Presidente à época do Instituto Acqua, Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB n. 0080/2020, apresentasse as justificativas que julgasse necessárias para saneamento dos autos.

A entrega pessoal desse documento, realizada pelo servidor Cláudio Roberto de Oliveira – Auxiliar Técnico da Fiscalização - resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no verso da folha 315.

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR RONALDO QUERÓDIA, Diretor-Presidente à época do Instituto Acqua, Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.  
DESPACHO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Data: 17/02/2020  
Processo: TC-000043/014/15  
Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Contratada: EDACOM Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Trata o processo TC-000043/014/15 do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tremembé e a empresa EDACOM Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda., com objetivo de aquisição de material tecnológico e da implantação do projeto "Lego" de educação tecnológica das escolas de ensino Fundamental daquele Município.

Em face da determinação contida no r. despacho de 25 de outubro de 2019, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR MARCOS WESLEY DE AMORIM RIBEIRO, sócio administrador da empresa EDACOM Tecnologia em Sistema de Informática Ltda, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB n. 1431/2019, apresentasse as justificativas que julgasse necessárias para o esclarecimento das questões levantadas nos autos.

A entrega pessoal desse documento restou infrutífera, conforme Certidão acostada no verso da folha 430 pelo servidor Cláudio Alves de Oliveira – Chefe Técnico da Fiscalização.

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR MARCOS WESLEY DE AMORIM RIBEIRO, sócio administrador da empresa EDACOM Tecnologia em Sistema de Informática Ltda, com base no

artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.  
DESPACHO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Data: 20/02/2020.  
Processo: TC-034189/026/09

Contratante: Prefeitura do Município de Cotia  
Contratada: Auto Peças Finauto Ltda.

Trata o processo TC-034189/026/09 do exame do termo de registro de preços firmado entre a Prefeitura Municipal de Cotia e a empresa Auto Peças Finauto Ltda., tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviço de mão de obra mecânica, funilaria, pintura, vidraçaria, bem como fornecimento de peças de reposição originais para os veículos das linhas GM, VW, FIAT, FORD, RENAULT, leves e pesados pertencentes à frota municipal.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR SERGIO DOS SANTOS, Ex-Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Cotia, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 0133/2020, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93.

A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão do servidor João Antonio Pereira, Auxiliar Técnico da Fiscalização (fls. 814-v).

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR SERGIO DOS SANTOS, Ex-Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Cotia, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 200 (duzentas) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 46737373, encaminhando o comprovante para o Tribunal.

Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

### DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
PROCESSO: TC 15592/026/14  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
INTERESSADOS: RUBENS FURLAN (Prefeito à época e atual)  
ASSUNTO: Recolhimento de Multa  
Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. Decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 22.09.2015 (fl. 211) c.c. Decisão do E. Tribunal Pleno, em sessão de 13.06.2018 (fl.

260) , Despacho de 04.04.2019 (fls. 279/280) e Decisão da C. Segunda Câmara, em sessão de 08.10.2019 (fl. 313), conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa do TCESP identificado nos autos (fl. 327), fica regularizada a situação do Senhor RUBENS FURLAN, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. DIMAS RAMALHO (fl. 326), em obediência ao disciplinado pelo parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

### UNIDADES REGIONAIS

#### UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07  
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas:  
Ofício nº 102/2020 - Data: 28/02/2020  
TC-46/007/20

Órgão Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde  
Responsáveis: Sr. José Henrique Germann Ferreira (atual Secretário de Saúde) e Sr. David Everson Uip (ex-Secretário de Saúde)

Entidade Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo  
Ofício nº 103/2020 - Data: 02/03/2020  
TC-33/007/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
Responsável: Sr. Marcus Vinícius de Almeida e Melo (Prefeito Municipal)

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

#### UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10  
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas:  
Ofícios nºs 01/2020 e 02/2020 GDUR-10 - Data 27/02/2020  
TC-000427/010/11 - Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira  
Responsáveis: Alquermes Valvasori - Ex-Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Bioatividades e Marcelo José Coghi - Ex-Secretário Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.  
Responsáveis: Fábio Vettori e Nildon Faria Duarte - Representantes

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
DESIGNANDO:  
OTAVIO BORSI JUNIOR, RG 30.615.001-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Renata Di Renzo Paulo, por férias (ATO 451/2020);  
SANTIN CANDELLO FILHO, RG 8.712.109, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Aluisio Genofre Bicudo, por abono (ATO 453/2020);  
FATIMA GORETE DA SILVA SARAIVA, RG 03201192-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-

-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Luciano Silverio, por férias (ATO 455/2020).

### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0000015/2018-13  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2019  
INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-08).

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
CONTRATADA: Bee Serviços de Limpeza e Conservação LTDA (CNPJ nº 10.266.092/0001-00)

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Dino Seigo Gushiken (CPF: 177.946.558-03)

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia.  
De acordo com a instrução processual, verifica-se que a Contratada informou o súbito encerramento de suas atividades em 08/10/2019, em virtude de dificuldades financeiras e abandonou os postos de serviços contratuais em 10/10/2019.

Em cumprimento ao r. Despacho do Ilustre Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração foi expedido o Ofício GDGP nº 01/2020, a fim de notificá-la, na pessoa de seu representante legal, sobre: (i) a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019 e no Contrato nº 05/2019; e (ii) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA PRÉVIA em relação à suposta inexecução parcial do Contrato nº 05/2019.

Contudo, a tentativa de notificação pessoal restou infrutífera, conforme Certidões emitidas pelos Oficiais de Comunicação deste Tribunal.

Face ao exposto, caracterizada a inexecução parcial do contrato, fica NOTIFICADA a empresa Bee Serviços de Limpeza e Conservação LTDA (CNPJ: 10.266.092/0001-00), na pessoa de seu representante legal, Sr. Dino Seigo Gushiken (CPF nº 177.946.558-03), de que está sujeita à aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019 e no Contrato nº 05/2019.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA também acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, para apresentar alegações de DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

As alegações deverão ser endereçadas para o endereço eletrônico gdcpc@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seu representante legal ou por seus Procuradores legalmente constituídos em instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo administrativo mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico gdcpc@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

PROCESSO: SEI 0012345/2019-24  
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL  
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE-SP e Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI.

OBJETO: Divulgação, por parte do TCE-SP, dos cursos oferecidos pela FIPECAFI indicados no Anexo I do Termo de Cooperação e a concessão, por parte da FIPECAFI, de bolsas sobre o valor de referidos cursos aos colaboradores e estagiários do TCE-SP que neles ingressarem durante o prazo de vigência deste Acordo.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2020

## Transparência na gestão financeira das empresas e democratização das informações

Tudo o que você quiser saber sobre os balanços das empresas, você encontra gratuitamente no site.

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | Destaques | OK

Página Inicial | Sobre a Imprensa Oficial | Minha Conta | Central de Atendimento | Fale Conosco | Ouvidoria | Transparência | SIC | Portal RH | Twitter | Facebook

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entrar | Cadastre-se

Diário Oficial | Certificação Digital | Livraria | Gráfica

**Serviços da Imprensa Oficial**

**Diário Oficial**

busca por palavra desde maio de 1891

busca por edição desde maio de 1891

03/01/2018

Empresarial

Para ler o D.O. você precisa do leitor de PDF [instalar](#).

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
Emergência do HCRP humaniza atendimento com voluntários

**IPVA**  
Valores Venais 2018

**Notificação IPVA**  
FINAL DE PLACA  
8

**ARTIGO 115**  
Cargos, Empregos Públicos e Funções-Atividades da Administração

**CONSTITUIÇÕES**  
Brasil / São Paulo

**negócios públicos**  
Pesquisa de licitações, dispensas e das inexigibilidades. [saiba mais](#)

**consulta de balanços**  
Transparência na gestão financeira das empresas. [saiba mais](#)

**consulta de leis e decretos**  
Consulta a leis, leis complementares e decretos do Estado.. [saiba mais](#)

**Junta comercial**  
Consulta a documentos e informações cadastrais de empresas registradas na JUCESP. [Consultar](#)

**e-negocios.informa**  
Receba antecipadamente as informações que serão publicadas no Diário Oficial. [Consultar](#)

**DO.informa**  
Receba antecipadamente as informações que serão publicadas no Diário Oficial. [Consultar](#)

www.imprensaoficial.com.br

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO